



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2014

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

| EVENTO                                                   | Valor Previsto 2014   |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| Aumento Permanente da Receita                            | 231.701.723,88        |
| (-) Transferências Constitucionais                       | -                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                             | -                     |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)         | 231.701.723,88        |
| Redução Permanente da Despesa(II)                        | -                     |
| <b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>                     | <b>231.701.723,88</b> |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                     | 231.701.723,88        |
| Novas DOCC                                               | 231.701.723,88        |
| Novas DOCC geradas por PPP                               | -                     |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b> | <b>-</b>              |

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Abril/2013

**NOTA EXPLICATIVA:**

O aumento permanente da receita refere-se a projeção de aumento da receita tributária para o exercício de 2014, baseando-se na meta da inflação para o exercício de 2014. O Saldo Utilizado da Margem Bruta, se refere ao aumento da despesa de custeio da máquina administrativa. Com relação as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado não há, em tramitação, nenhum projeto de Lei que vislumbre a criação desse tipo de despesa.